

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, QUARTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1869

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Conceder 16 (dezesesseis) dias Férias ao Sr. Juliano Luiz Ribeiro.	2
Conceder Férias ao Sr. Aparecido Josias da Silva.	3
Conceder férias regulamentares à Sr.ª Thais Fania Marins e Bastos.	4
Instauração de Sindicância Administrativa.	5

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Agricultura.	7
Assessoria e Consultoria em Saúde Pública.	8

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **186920262043**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0076/2026**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder 16 (dezesesseis) dias Férias ao Sr. **JULIANO LUIZ RIBEIRO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/02/2026 a 18/02/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0077/2026**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao Sr. **APARECIDO JOSIAS DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/02/2026 a 18/02/2026**.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 0078/2026**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei:

**R E S O L V E**

Conceder férias regulamentares à Sr.<sup>a</sup> **THAIS FANIA  
MARIN DE BASTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento  
Efetivo de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL**, regida pelo Estatuto dos Servidores  
Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/02/2026 a 05/03/2026**.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA N.º 0079-2026

## Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e Designa Comissão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo N.º 0120/2026 de 04/02/2026

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 da Lei Municipal N.º 468/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** as denúncias anônimas formalizadas junto à Ouvidoria Municipal de Atalaia/PR, relatando supostas irregularidades administrativas;

**CONSIDERANDO** que tais denúncias foram encaminhadas à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária à Sr.ª Cristiani Andreia Oliveira, a qual solicitou a adoção das providências cabíveis para apuração dos fatos;

**DA DENÚNCIA:**

QUERO FAZER UMA OBSERVAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA ENFERMEIRA QUE TRABALHA EM ATALAIA.

ELA MORA EM NOVA ESPERANÇA TRABALHA EM ATALAIA E TEM ATESTADOS MÉDICOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

SERÁ APENAS UMA COINCIDÊNCIA OU SERÁ QUE SÃO ATESTADOS FRAUDULENTOS?

ALÉM DESSA DESCONFIANÇA QUERO RELATAR O MAL ATENDIMENTO OFERECIDO POR ELA A TODA A POPULAÇÃO.

POR FAVOR NÃO DEIXEM QUE ESSA SITUAÇÃO ACABE PREJUDICANDO O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA SAÚDE DE ATALAIA.

OU SERÁ QUE ESSA SENHORA TEM PRIVILÉGIOS QUE NÓS NÃO TEMOS?

ABRE O OLHO ATALAIA.

ACHO ENGRAÇADO A SAÚDE DE ATALAIA TER UMA FUNCIONÁRIA QUE QUANDO PRECISA DE ATESTADO MÉDICO, BUSCA ATENDIMENTO EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO. ALÔ PREFEITO VOCÊ NÃO ESTÁ VENDENDO ISSO, SERÁ QUE ESTES ATESTADOS SÃO VERDADEIROS?

**CONSIDERANDO** que, após análise das informações sob guarda da Secretaria Municipal de Saúde, a profissional que se enquadra nas características descritas nas denúncias é a servidora **R. F. F.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, admitida por concurso público e atualmente lotada na **Unidade de Saúde Mário Semensato**, neste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração preliminar dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade exclusiva de apurar, em sede preliminar, os fatos narrados no Protocolo N.º 0120/2026, que tratam de supostas irregularidades administrativas atribuídas à servidora mencionada.

**Art. 2º - DESIGNAR**, nos termos do Decreto Municipal N.º **0205/2021**, os servidores do quadro efetivo do Município de Atalaia abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro nominado:

- I. **Amaury Sérgio Santoro Felipe**, CPF N.º **558.579.309-87** – Presidente;
- II. **Cristiano Rodrigo Afonso**, CPF N.º **005.853.159-90** – Secretário;
- III. **Bruno Cesar Carreira Cardoso**, CPF N.º **082.474.149-88** – Membro.

**Art. 3º** - A Comissão terá por atribuição apurar os indícios de irregularidades apontados nas denúncias, notadamente quanto:

**RESUMO DA MANIFESTAÇÃO**

- I. À apresentação de atestados médicos emitidos em município diverso do local de residência e exercício funcional da servidora, levantando suspeitas quanto à sua veracidade;
- II. À alegação de mau atendimento prestado à população;
- III. À eventual existência de privilégios indevidos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** - Fica assegurado à servidora o **pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa**, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/PR, em 04 de fevereiro de 2026.

**Obs.: AS ASSINATURAS CONSTAM NOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026**

O Município de Atalaia Pr, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, Pregoeiro designado pela Portaria n° 01/2026, sediada na Praça José Bento dos Santos, 2, Paço Municipal, Bairro Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP: 87630-000, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além do Decreto Municipal n° 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07:00 hrs do dia 06/02/2026 até às 07h00hrs do dia 20/02/2026.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h30min às 08h00min horas do dia 20/02/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 20/02/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: <https://bnc.org.br>**

**FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo utilitário tipo pick up zero km, previsto no plano de trabalho aprovado no âmbito do convênio celebrado entre o Município de Atalaia/Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab, Processo N° 24.587.185-6 Termo de Convênio 823/2025-Seab.

**VALOR TOTAL MAXIMO R\$ 128.235,58** (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

***AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS***

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 03 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO A. MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
*Pregoeiro Oficial*

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026

O MUNICÍPIO de Atalaia Pr, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, Pregoeiro designado pela Portaria n° 01/2026, sediada na Praça José Bento dos Santos, 2, Paço Municipal, Bairro Centro, na cidade de Atalaia/PR, CEP: 87630-000, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, [Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal 1416/2022, além do Decreto Municipal n° 150/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 06/02/2026 até às 08h00hrs do dia 23/02/2026.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 23/02/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 23/02/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: <https://bnc.org.br>**

**FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, compreendendo o gerenciamento da gestão da atenção básica e o acompanhamento técnico, administrativo e operacional de todos os programas pertinentes à atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes, normas e fluxos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – Sus, no Município de Atalaia–Pr.

**Valor máximo anual R\$ 82.128,00 (oitenta e dois mil cento e vinte oito reais).**

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

## AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Banco Nacional de Compras (BNC) <https://bnc.org.br>.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 04 de fevereiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO A. MARIANI**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS HENRIQUE FERNANDES**  
*Pregoeiro Oficial*

CNPJ: 75.731.018/0001-62

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia - PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto:contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824